



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

ERRATA

A Câmara Municipal de Gurupi-TO, através do edital de Concorrência n. 01/2020 busca a contratação de empresa especializada para construção de sua sede própria, visando obter o menor preço, diante das recomendações da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como não tem nenhum interesse de impedir que quaisquer técnicos legalmente registrados e habilitados nos seus devidos conselhos profissionais de participarem do presente concurso, mesmo por que na qualificação técnica das empresas está clara a participação de engenheiros e arquitetos.

Houve sim, um erro ao sair impresso no edital em alguns pontos apenas a referência aos profissionais do CREA, porém, diante da impugnação ao edital, feita pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, desculpamo-nos pelo ocorrido e publicamos a presente errata com a finalidade de corrigir as irregularidades:

ONDE SE LÊ:

01 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para **A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.**

LEIA-SE:

01 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para **A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.**

ONDE SE LÊ:

02 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência às empresas do ramo de engenharia interessadas, legalmente constituídas e com atribuições pertinentes, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.



Fls. Nº 343
Rubrica
Volume

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

LEIA-SE:

03 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Concorrência as empresas do ramo de construção civil interessadas, legalmente constituídas e com atribuições pertinentes, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

ONDE SE LÊ:

§5º- Para participar desta Concorrência as empresas do ramo de engenharia interessadas deverão realizar o cadastro para obter o Certificado de Registro Cadastral junto a Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

§5º- Para participar desta Concorrência as empresas do ramo de construção civil interessadas deverão realizar o cadastro para obter o Certificado de Registro Cadastral junto a Comissão Permanente de Licitação.

ONDE SE LÊ:

v) Designar desde o início até a conclusão engenheiro responsável em período integral, devidamente registrado no CREA que esteja apto a responsabilizar-se pela execução da obra contratada, receber comunicações e intimações, substituí-lo, bem como qualquer membro da equipe de trabalho quando justificadamente solicitar à Câmara contratante.

LEIA-SE:

v) Designar, desde o início até a conclusão, um técnico responsável em período integral, devidamente registrado no CREA/CAU que esteja apto a responsabilizar-se pela execução da obra contratada, receber comunicações e intimações, substituí-lo, bem como qualquer membro da equipe de trabalho quando justificadamente solicitar à Câmara contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.

LEIA-SE:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.

ONDE SE LÊ:

1. **OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Gurupi.

LEIA-SE:

2. **OBJETO:**

2.1 Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Gurupi.

Gurupi-TO, 06 de março de 2020

Wendell Antônio Gomides
Presidente